



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 09 de março de 2018.

DECRETO N.º 5.147

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **RS 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de março de 2018.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.147					
Prog. de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0824400102.786	132	3190.04.00	54	10.500,00	
1100.0824400102.786	133	3190.11.01	54	15.000,00	
1100.0824400102.786	134	3190.16.00	54	8.000,00	
1100.0824400102.786	139	3390.39.00	54	7.000,00	
1100.0824400102.787	141	3190.11.01	53		49.000,00
1100.0824400102.787	142	3190.16.00	53		15.000,00
1100.0824400102.787	143	3390.14.00	53		5.000,00
1100.0824400102.787	147	3390.39.00	53		10.000,00
1100.0824400432.788	153	3190.04.00	55	10.500,00	
1100.0824400432.788	157	3390.30.00	55	10.000,00	
1100.0824400432.788	159	3390.36.00	55	8.000,00	
1100.0824400432.788	160	3390.39.00	55	10.000,00	
TOTAL				79.000,00	79.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Edição Nº 1002 de 14/03/2018
PUBLICADO em 14/03/2018, no
Jornal Tribuna de Carmo, pág. 1034
